

Ofício nº 53/2019 - GAB

Analândia, 15 de março de 2019.

Excelentíssimo Senhor

Secretaria da Câmara Municipal de Analândia		
Rubrica	Data	Protocolo
83	26/03/19 9:40	53 2019

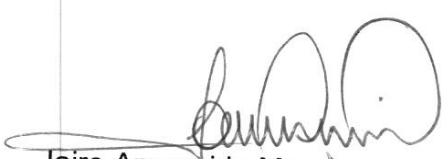
Em atendimento ao teor constante no ofício nº 11/2019 subscrito por Vossa Excelência referente aos requerimentos apresentado pelos vereadores em sessão do dia 27/02/2019, apresento o quanto segue:

**Requerimento nº 10/2019 – (Requer informações do Vice-Prefeito e Secretário de Administração e Finanças, e dá outras providências).**

Em atendimento ao mencionado requerimento segue em anexo as informações solicitadas.

Sendo o que tinha para o momento e da oportunidade apresentando meus votos de estima, consideração e apreço, subscrevo-me.

Cordialmente

  
Jairo Aparecido Mascia  
Prefeito Municipal

Ofício nº. 064/2019

Analândia, 22 de março de 2019.

Excelentíssimo Senhor

Em atendimento ao teor constante no ofício nº 11/2019 subscrito por Vossa Excelência referente ao requerimento apresentado pelos vereadores e sessão do dia 27/02/2019, apresento o quanto segue:

- Requerimento 10/2019 – (Requer informação do Vice-Prefeito Secretário de Administração e Finanças e das outras providências).

Em resposta ao requerimento 10/2019 temos a relatar que:

No dia 15 de fevereiro de 2019 (sexta-feira) a direção da escola Zezé Salles solicitou a nossa presença no recinto para tratar de assuntos pertinentes no setor.

Dentre as solicitações que recebemos estava a necessidade de providências a serem tomadas com relação ao entupimento do sanitário de uso dos professores e funcionários daquele setor. Imediatamente acionamos o setor de saneamento que se comprometeu no dia 18/02 (segunda-feira) estar fazendo o serviço. Cabe relatar que na oportunidade, tanto a direção da escola como o Sr. Batista disseram ser um problema que vem ocorrendo frequentemente naquele local (Banheiro). Para confirmar estas declarações temos em anexo, que printamos comentários da direção da escola e da professora Eliana Gregoracci.

Após efetuado os trabalhos de desentupimento a direção da escola nos enviou as fotos dos dejetos encontrados na tubulação. As imagens somadas aos relatos das frequentes ocorrências do problema no local nos causaram muita indignação mesmo porque, observando o material encontrado, sugerimos estar acontecendo um descarte errôneo de forma suspeitamente proposital.

Por sorte, o problema aconteceu e foi resolvido a tempo de se restringir ao ambiente privado. Digo isto porque é comum coisas mais insignificantes acontecerem, situações fáceis de serem resolvidas, mas acabam chegando ao conhecimento público e quem acaba recebendo as críticas, que diga-se de passagem indevidamente agressivas, é o Poder Executivo.

Haja vista os comentários vindos dos funcionários do próprio setor e de outros setores, na mesma postagem que disferem críticas não menos, deselegantes à gestão e, particularmente, a minha pessoa, coisas que não tem a ver com o contexto inicial, sem, também, procurarem tomar conhecimento do tramite e das dificuldades que o mesmo acarreta para uma rápida solução.

Que o recinto pode ser usado por outras pessoas, até admito, mas não com frequência e nem pessoas com o mesmo propósito ou comportamento.

Assim sendo, considero não ser interessante para as partes trazer à tona o assunto novamente nas redes sociais. Quero aqui, para finalizar este relato e, através do mesmo, manifestar **meu pedido de desculpas** ou de considerarem que me excedi, mas podem ter a certeza, que foi por estar sempre atento em procurar fazer o melhor para o Município e, é claro, com a ajuda de todos os funcionários que igual a mim são empregados do povo.

Coloco me à disposição quaisquer outros esclarecimentos de maneira a contribuir para que as ações e o sucesso de conquista sejam em benefício de todos nós.

Sendo o que tinha para o momento e da oportunidade apresentando meus votos de estima, consideração e apreço, subscrevo-me

Cordialmente,

  
José Angelo de Mattos  
Secretário de Administração e Finanças

## CIÊNCIAS

Ciências em Plenário

Sessão de 09/04/2019

Presidente: 

A disposição de ac ordo com a Lei Federal nº 12.527/2011